

ID: C2BB156BC43D4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 436, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Santa Cruz dos Milagres (PI) para o ano de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal para o ano de 2024 no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, emanada da Presidência da República.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada: as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Dados: 2024.02.20 11:10:44 -03'00'  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: E8CB3562C6E24


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para o cargo efetivo de Motorista, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz dos Milagres."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial para o cargo efetivo de Motorista, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz dos Milagres (PI), cujo vencimento básico passa a ser de R\$1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Dados: 2024.02.26 11:14:40 -03'00'  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: CF89889EE4A24


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias ocupantes de cargo efetivo no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, para o ano de 2024, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE) ocupantes de cargo efetivo desta Municipalidade, para o ano de 2024, em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, emanada da Presidência da República.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Dados: 2024.02.20 11:11:06 -03'00'  
**WILNEY RODRIGUES MOURA**  
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: 34E2B07A4C944


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 439, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para o ano de 2024, no piso salarial laboral dos profissionais do magistério público do sistema de Educação do Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** O pagamento do piso é proporcional a carga horária efetivamente trabalhada dos servidores públicos de Santa Cruz dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129  
 Dados: 2024.02.26 11:12:33 -03'00'  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com